ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025
Protocolo 24.930.555-3

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, realizou-se de modo híbrido a partir da sala de reuniões da FUNEAS, localizada na Rua do Rosário nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba, Paraná, a **130ª Reunião** do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de caráter **Ordinário**, em conformidade com o Artigo 12 do Estatuto Social, sob a Presidência do **Dr. César Augusto Neves Luiz** (diretor geral da SESA) e demais Conselheiros titulares e suplentes, que se fizeram presentes no âmbito virtual, na seguinte conformidade: **Adriano Márcio Rissati** (secretaria de saúde), **Ana Paula Cantelmo Luz** (prestadores), **Humberto Borba Macuco** (usuários), **Laíza Camila Mikos** (secretaria de saúde) e **Mário Martins Júnior** (secretaria de saúde). A Diretoria Executiva da FUNEAS registrou presença na seguinte conformidade: **Geraldo Gentil Biesek** (diretor presidente), **Marcos Aurélio Souza Pereira** (diretor administrativo); **Dra. Acácia Maria Lourenço Francisco Nasr** (diretora técnica) e **Sandra Regina Miguel** (diretora financeira). PALAVRA DA MESA: indica como secretário ad hoc deste trabalho, com a anuência dos conselheiros presentes o Sr. Marcos Henrique Miranda. ORDEM DO DIA: **1) <u>Ata da 129ª Reunião Ordinária</u>** realizada em 02 de outubro de 2025. Em discussão e votação sendo APROVADA por unanimidade sem emendas ou ressalvas. **2) <u>Projeto de Resolução nº 6/2025</u>** trata-se disposição funcional de Lilian Ramos Narloch, servidora da Secretaria de Estado da Educação – SEED. **Geraldo Biesek** (funeas), apresenta o Projeto sobre a disposição funcional da servidora da Secretaria Estadual de Educação, designada para ocupar o cargo de comissão no Hospital Regional de Guaraqueçaba desde fevereiro 2025, sendo necessário ser submetido ao Conselho Curador para convalidação da solicitação de cessão; Informa que há necessidade de ressarcimento à SEED no valor de R$7.382.20 (sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) por mês, além da função gratificada de R$ 3.995,12 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos) recebido da FUNEAS. **Dr. César Neves** (presidente da mesa) diz que tem conhecimento deste processo, pois passou pelo gabinete e tem excelentes recomendações acerca da servidora, pois é formada em Pedagogia, Secretariado e Secretário Executivo; Acredita que vai contribuir muito, especialmente para o fortalecimento da governança técnica e

dos processos. Em discussão e votação sendo APROVADO por unanimidade sem emendas ou ressalvas o Projeto de Resolução nº 6/2025. **3) <u>Projeto de Resolução nº 7/2025</u>:** Acrescenta dois cargos de diretor à estrutura organizacional da FUNEAS, sendo um de Diretor de Infraestrutura e um de Diretor de Gestão de Suprimentos, criados pela Lei Estadual nº 22.724/2025. **Geraldo Biesek** (funeas) diz que trata-se de um ordenamento necessário ao cumprimento da estrutura da FUNEAS, mesmo já aprovada a criação dos cargos de diretores na estrutura da Diretoria Executiva, é necessário submeter ao Conselho Curador; Diz que todos vem acompanhando a necessidade de uma estruturação formal da Fundação, apontado pelo Tribunal de Contas desde 2019, através do Acordão nº 501/2021, que estabeleceu a obrigatoriedade de organizar a estrutura executiva, a criação formal dos cargos em comissão e os cargos efetivos para a sua gestão; Biesek informa que ocorreu a tramitação de um projeto de lei da Funeas para a Secretaria Estadual de Saúde, Casa Civil e Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), resultando na Lei Estadual nº 22.724/2025, que instituiu duas novas Diretorias e também promoveu várias alterações na lei criação da fundação; Explica que a Lei nº 22.724/2025 foi aprovada mas não definiu a remuneração dos Diretores, devendo portanto a remuneração dos novos diretores ser vinculada a Resolução FUNEAS nº 36/2019 que instituiu a estrutura da fundação e estabeleceu a remuneração dos Diretores; Diz que a proposta é fazer a equiparação dos salários da Diretoria Executiva para os novos cargos de Diretor de Infraestrutura e Diretor de Gestão de Suprimentos; Esclarece que a Resolução FUNEAS nº 36/2019 criou 03 (três) diretores, sendo necessário o acréscimo de mais duas vagas, totalizando 05 (cinco) vagas; Biesek apresenta o impacto financeiro mensal estimado em R$55.585,44 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e o anual de R$722.610,76 (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos); Explica que a Superintendência de Infraestrutura será desmembrada da Diretoria Técnica e a Superintendência de Aquisições da Diretoria Administrativa, desta forma a estrutura fica mais organizada e o volume de trabalho fica atrelado a estas diretorias fazendo uma gestão mais eficiente. **Dr. César Neves** (presidente da mesa) diz que ficou claro que está sendo cumprido o ritual de organização e adaptação que está

previsto em lei. **Adriano Rissati** (secretaria de saúde), questiona se os cargos de Superintendentes irão permanecer ou serão excluídos da estrutura. **Geraldo Biesek** (funeas), responde que os cargos serão mantidos até reestruturação geral da estrutura organizacional da FUNEAS. **Dr. César Neves** (presidente da mesa), solicita que os cargos de Superintendências sejam mantidos até reestruturação da fundação. **Marcos Aurélio** (funeas) diz que enquanto os cargos de Superintendentes estiverem ocupados não é possível excluí-lo, somente após nomeação via decreto. **Adriano Rissati** (secretaria de saúde) sugere a aprovação do Projeto de Resolução nº 7/2025 sem alterações. Em discussão e votação sendo APROVADO por unanimidade sem emendas ou ressalvas o Projeto de Resolução nº 7/2025. **4) Minuta do novo Contrato de Gestão – 2026/2029. Geraldo Biesek** (funeas) Informa o encerramento do contrato vigente dezembro de 2025 e apresenta proposta de minuta do novo contrato de gestão para o período de 2026/2029; Esclarece que o novo Contrato de Gestão terá a vigência de quatro anos, devido uma Instrução Normativa do Tribunal de Contas; Esclarece que a FUNEAS avaliou o desempenho dos últimos cinco anos e foram apontadas todas as variações, junto com o que foi estabelecido nos termos aditivos do Contrato de Gestão vigente, e após tudo isso a proposta de valores e serviços foi elaborada e encaminhada para a Secretaria Estadual de Saúde; Biesek, explica que quando o contrato iniciou foi ocorrendo aditivos, porque outras unidades foram inseridas, um exemplo é o Hospital Adauto Botelho que teve um aumento de leitos, internações, consultas médicas e os custos destes leitos precisam ser provisionado; Apresenta os valores estimados para cada unidade, o valor total do Contrato de Gestão 2021/2025 de R$699.774.216,49 (seiscentos e noventa e nove milhões e setecentos e setenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) e apresenta o valor estimado para o Contrato de Gestão 2026/2029 de R$854.286.613,98 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões e duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos); Biesek, apresenta os avanços que ocorreu e está ocorrendo nas unidades e as características gerais que justificam esse aumento do valor global do Contrato de Gestão. **Dr. César Neves** (presidente da mesa) diz que esteve representando o Secretário de Saúde na Comissão Nacional de Residência Médica, depois de um longo

debate ficou acordado que o Ministério da Saúde iria fornecer além da bolsa o auxílio moradia, de sorte que foi pactuado na última Comissão Intergestores Tripartite e alerta que isso pode virar um efeito cascata e as residências médicas que os estados são responsáveis, como muitas são e esses residentes possam requerem esse montante pecuniário. **Geraldo Biesek** (funeas) diz que já está ciente do decreto que constituiu o auxílio moradia e a portaria que instituiu outros auxílios e que as residências administradas pela Fundação terão um custo adicional; Esclarece que muitas das vagas de residência médicas são bancadas por recursos próprios da SESA e afirma que está ciente deste impacto para o próximo ano. **Dr. César** (presidente da mesa) acredita que isso é benéfico, porque se não há um parâmetro de regulação e cai na esfera judicial não existe um valor dando um limite, desta forma reduz o custo do que é ajuizado hoje. **Mário Martins** (secretaria de saúde), faz alguns apontamentos a minuta do contrato, sendo: na CLÁUSULA OITAVA sobre a dotação orçamentária, os termos devem ser atualizados de acordo com a Lei Orçamentária Anual - na CLÁUSULA NONA sobre as fontes de recursos próprios da Funeas deve ser preenchido corretamente. **Adriano Rissati** (secretaria de saúde) diz que na CLÁUSULA NONA do valor da produção mensal a FUNEAS receberá uma parcela fixa de 70% (setenta por cento) e uma parcela variável de 30% (trinta por cento), porém no ítem B-6 da mesma cláusula, estabelece que o contratante realizará o pagamento da parcela variável nas mesmas condições de processamento e prazos que é realizados aos demais prestadores de serviços hospitalares por ele contratado; Rissati questiona se está sendo falado da parcela variável ou da parcela fixa, porque a parcela variável é paga de acordo com a avaliação da Comissão de Monitoramento e como é quadrimestral não tem como fazer o pagamento desta parcela na mesma data dos demais prestadores de serviços, já da parcela fixa sim; Rissati diz ainda que o ítem 8 (oito) da mesma cláusula, estabelece que independentemente do valor da produção das unidades, a contratada receberá mensalmente 70% (setenta por cento) que se refere a parcela fixa e não variável e solicita que sejam avaliados esses itens para ver se estão corretos; Destaca a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA que trata da prestação de contas, pois há um ítem que trata do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema Integrado de

Transferência (SIT), o que não é mais utilizado para o Contrato de Gestão desde 2022, com base em um pré julgado exarado pelo TCE-PR, agora é tratado exclusivamente no SISREG, portanto sugere a exclusão desta ítem da minuta, os demais devem permanecer; Na cláusula DÉCIMA OITAVA no ítem 2 (dois), faz menção da Resolução nº 28/2011 do TCE-PR que trata exclusivamente do SIT, sendo necessário analisar se é necessário permanecer; Diz que não recebeu a minuta o Plano de Trabalho e os anexos do Contrato de Gestão, que seria interessante analisar. **Geraldo Biesek** (funeas) explica que em relação a prestação de contas e as informações orçamentaria na prática já acontecem o que foi mencionado e devem ser ajustados; Solicita a equipe que sejam feitas uma leitura e apontamento do que é preciso corrigir. **Milton Proença** (funeas) sugere que em relação ao SIT ou SISREG, deixar uma redação que a prestação de contas será nos termos estabelecidos pelo TCE-PR, se houver mudanças não afeta o Contrato de Gestão; Em relação da informação orçamentária, ficou desta forma porque o FUNSAUDE que fará a indicação. **Geraldo Biesek** (funeas) diz que em relação ao Plano de Trabalho, está em tramitação e será encaminhado. **Sandra Miguel** (funeas) diz que está sendo alinhado a questão da redação da parcela fixa. **Ana Paula** (prestadores) questiona se todos os residentes são bolsistas pelo Ministério da Educação (MEC), pois o auxílio moradia será oferecido pelo MEC para as bolsas concedidas pelo Ministério**. Dr. César** (presidente da mesa) diz que o que for bolsa MEC será subsidiado pelo Ministério da Educação e isso gera uma jurisprudência, uma reação em cascata que os estados têm que pagar um valor muito acima do que foi regulamentado, agora é melhor se basear no que a união vai pagar. **Ana Paula** (prestadores) diz que na Santa Casa de Londrina tem aproximadamente oitenta residentes e foi criado um alojamento, porque começou uma judicialização e a maioria é bolsista pelo MEC; Diz que essa estrutura é oferecida ao residente, caso não haja interesse, colhe-se a negativa, diante disso é cumprido o requisito de oferta mais barato que o auxílio moradia; Se existir dentro das unidades da Funeas essa oportunidade, acredita que fica mais barato; Cantelmo faz observações em relação a CLAUSULA SEGUNDA, inciso XIX, que indenização deve ocorrer dentro do processo judicial e deixar claro como vai ser realizada a apuração de responsabilidade; No inciso XX da mesma cláusula, acredita

que deve ser mais formal a comprovação que o causador do dano; No inciso XXI da mesma cláusula, sugere não estipular o número de anos, mas sim cumprir as resoluções pertinentes; No inciso XXXI da mesma cláusula, diz que não sabe se é praxe as unidades do estado fornecer acomodações para os acompanhantes da forma que está descrito na minuta. Assim entende-se que há mais um paciente e pede para verificar se isso não vai reduzir a capacidade assistencial, porque ter que dar um conforto similar ao do paciente para o acompanhante. **Dr. César** (presidente da mesa), concorda com a observação da conselheira Ana Paula, pois não existe um hospital com uma acomodação deste porte. **Geraldo Biesek** (funeas) diz que todas as observações são pertinentes e estão estabelecidas nos contratos anteriores e que algumas redações foram propostas pela SESA e não tem como argumentar; Diz que há um grupo de trabalho na Secretaria de Saúde que está analisando e vai revisar a minuta com essas ponderações. **Geraldo** (funeas) informa que devido a saída de um Conselheiro da reunião não há mais quórum para deliberações, somente encaminhamentos. 5) **Informes Gerais:** Próxima reunião ordinária do Conselho Curador está agendada para 25/11/2025. Pauta prevista: Calendário Anual de Reuniões Ordinárias e Agenda Mínima do Conselho Curador para o Exercício 2026. **ENCERRAMENTO:** Finalizadas as apresentações e não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente da Mesa agradece a presença de todos, e declara encerrada a reunião. Submete-se a presente ata para aprovação e assinaturas em uma próxima reunião do Conselho, que vai assinada pelo Marcos Henrique Miranda, pelos Membros do Conselho Curador, pela Diretoria Executiva da Fundação e demais convidados participantes da reunião.

(assinado digitalmente/eletronicamente)
CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Presidente da Mesa

(assinado digitalmente/eletronicamente)
MARCOS HENRIQUE MIRANDA
Secretário Executivo

(assinado digitalmente/eletronicamente)
ADRIANO MÁRIO RISSATI
Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)
ANA PAULA CANTELMO LUZ
Conselho Curador

ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025
Protocolo 24.930.555-3

(assinado digitalmente/eletronicamente)
HUMBERTO BORBA MACUCO
Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)
LAIZA CAMILA MIKOS
Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)
MÁRIO MARTINS JÚNIOR
Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Técnica

(assinado digitalmente/eletronicamente)
AIRAM OLIVEIRA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS
Escola de Saúde Pública do Paraná

(assinado digitalmente/eletronicamente)
ANA PAULA PIRES RODRIGUES
Diretoria de Unidades Próprias SESA

(assinado digitalmente/eletronicamente)
CAMILA CAROLINA ESTRELA
Secretaria Executiva

(assinado digitalmente/eletronicamente)
EDUARDO MATOZO DOS SANTOS
Gerência de Tecnologia da Informação

(assinado digitalmente/eletronicamente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente/eletronicamente)
HÉLIO AVELAR TEIXEIRA
Diretor Geral Hospital Regional do Litoral

(assinado digitalmente/eletronicamente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente/eletronicamente)
MICHELLE KOSIAK POITEVIN
Superintendência de Infraestrutura

(assinado digitalmente/eletronicamente)
MILTON PROENÇA JÚNIOR
Superintendência de Aquisições

(assinado digitalmente/eletronicamente)
PRISCILA DE MELLO BRAGA
Secretaria Executiva

(assinado digitalmente/eletronicamente)
RUBENS LUIZ FERREIRA GUSSO
Diretor Geral do CPPI

(assinado digitalmente/eletronicamente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira